

RESOLUÇÃO nº 30/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, Presidente, e **JOÃO LUIZ TEIXEIRA**, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - CISMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato do Consórcio, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo art. 4º, da Resolução nº 048/2011;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.525.00,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – Cismep:

Órgão 1 – Cismep – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba.

Unidade 01 – Recursos Próprios

Sub-Unidade 00 – Recursos Próprios

1.01.00.10.122.003.2.0001-3.1.90.11	Serviços Administrativos	----- R\$	81.000,00
1.01.00.10.122.003.2.0001-3.1.90.13	Serviços Administrativos	----- R\$	20.500,00
1.01.00.10.302.003.2.0002-3.1.90.11	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	118.000,00
1.01.00.10.302.003.2.0002-3.1.90.13	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	4.500,00
1.01.00.10.302.003.2.0002-3.3.90.30	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	96.966,57
1.01.00.10.302.003.2.0002-3.3.90.36	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	81.419,07
1.01.00.10.302.003.2.0002-3.3.90.39	Atendimento Ambulatorial	----- R\$	2.000.720,04
1.01.00.10.302.003.2.0003-3.1.90.11	Atendimento Cirúrgico	----- R\$	11.000,00
1.01.00.10.302.003.2.0003-3.3.90.13	Atendimento Cirúrgico	----- R\$	3.000,00
1.01.00.10.302.003.2.0003-3.3.90.30	Atendimento Cirúrgico	----- R\$	107.894,32
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.525.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	2.525.000,00
Total Geral	-----	R\$	2.525.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Betim – MG, 25 de setembro de 2012.

JOÃO LUIZ TEIXEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISMED

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PRESIDENTE DO CISMED